

ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 11.669.021/0001-10

NIRE: 33.300.292.896

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

24 DE JUNHO DE 2020, ÀS 10:00 HORAS

Ficam convocados os senhores acionistas da ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Enauta" ou "Companhia") para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em 24 de junho de 2020, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores e aprovar o relatório da administração da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019;
- (ii) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do relatório da administração, do parecer do conselho fiscal e do relatório dos auditores independentes;
- (iii) deliberar a destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019;
- (iv) fixar o número de membros a compor o Conselho de Administração;
- (v) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (vi) examinar, discutir e votar a proposta de remuneração global anual dos administradores;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (vii) reformar os arts. 9º; 16, §3º; 19, (q); 20; 21, §§1º, 6º e 7º do estatuto social, bem como incluir os itens (u) e (v) ao art. 19; os §§8º e 9º ao art. 21; e novo Capítulo V, com a respectiva consolidação.

Os seguintes documentos estarão à disposição dos acionistas em nosso site (www.enauta.com.br/investidores/), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br): (a) relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (b) cópia das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (c) cópia do parecer do conselho fiscal; (d) relatório dos auditores independentes; e (e) demais documentos contendo as informações exigidas na legislação e regulamentação vigentes. Os documentos listados nos itens (a) a (d) são aqueles já divulgados pela Companhia em março deste ano. Tais documentos encontram-se disponíveis também na sede da Companhia, conforme exigido pela Lei nº 6.404/76, no entanto, a Administração recomenda que excepcionalmente em razão da Covid-19, os acionistas consultem os sites mencionados acima a fim de evitar deslocamentos. A Companhia fica à disposição em caso de qualquer dificuldade em acessar os documentos.

Para os fins do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09 e do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5%.

Os acionistas da Companhia poderão participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ora convocada, por si, por seus representantes legais ou por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, consoante o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Os seguintes documentos deverão ser apresentados pelos acionistas/representantes legais/procuradores:

(a) Se pessoas naturais: cópia de documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);

(b) Se pessoas jurídicas: (i) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado; (ii) documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) cópia de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

(c) Se fundos de investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo; (ii) cópia do estatuto ou contrato social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme aplicável; (iii) documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição

dos diretores e/ou procuração); e (iv) cópia de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Deve ser apresentado ainda o comprovante da titularidade das ações de emissão da Enauta, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia.

Excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, a Companhia não exigirá reconhecimento de firma em procurações, desde que haja identificação clara do signatário, nem cópia autenticada de documentos, bastando que os documentos acima sejam enviados em cópia simples. Em caso de documento estrangeiro, basta que seja enviado juntamente com uma tradução livre para o português.

O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, enviando o correspondente boletim de voto à distância. As orientações e procedimentos para o preenchimento e entrega podem ser verificados no próprio boletim.

Os acionistas que tiverem interesse em participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ora convocada, que será realizada de forma exclusivamente digital, deverão manifestar tal interesse e enviar os documentos e comprovantes acima referidos de forma completa até o dia 22 de junho de 2020 (dois dias antes da realização da Assembleia) impreterivelmente, nos termos do artigo 5º, § 3º, da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622/20, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: assembleia2020@enauta.com.br, devendo indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o qual deve ser enviado o link que permitirá o acesso ao sistema para participação na Assembleia.

As informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar e votar à distância na Assembleia, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a Assembleia estão disponíveis na seguinte página na internet: www.enauta.com.br/investidores/a-enauta-para-investidores/assembleias-e-reunioes/.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2020.

Sr. Antônio Augusto de Queiroz Galvão

Presidente do Conselho de Administração